

Pessoal Não Docente na Escola Secundária de Campo Maior, a lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente do Agrupamento de Escolas do Concelho de Campo Maior afecto ao Ministério da Educação, com referência a 31 de Dezembro de 2010.

O Pessoal Não Docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

14 de Junho de 2011. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas do Concelho de Campo Maior, *Ana Maria Cardoso Videira*.

204792499

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira

Aviso n.º 13146/2011

Eu, Eduardo José de Brito Luís, na qualidade de Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, de acordo com o Artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011), prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional Cristina Alexandra Pico Moreira da Silva Borralho Lourenço, para o exercício de funções de Assistente Técnica, até 31 de Dezembro de 2011.

8 de Junho de 2011. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Eduardo José de Brito Luís*.

204790976

Aviso n.º 13147/2011

Eu, Eduardo José de Brito Luís, na qualidade de Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, de acordo com o Artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011), prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias do Assistente Operacional Luís Filipe da Conceição Costa, para o exercício de funções de Coordenador Operacional, até 31 de Dezembro de 2011.

08 de Junho de 2011. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Eduardo José de Brito Luís*.

204790838

Aviso n.º 13148/2011

Eu, Eduardo José de Brito Luís, na qualidade de Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, de acordo com o Artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011), prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias do Assistente Operacional Nuno Alexandre Gonçalves Claro Catarino, para o exercício de funções de Assistente Técnico, até 31 de Dezembro de 2011.

08 de Junho de 2011. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Eduardo José de Brito Luís*.

204790902

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional de Portugal

Aviso (extracto) n.º 13149/2011

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 251.º e do n.º 1 do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessaram funções, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores:

Maria da Graça Ribeiro de Carvalho Ramos Baptista, assistente operacional — 26-03-2011;

Mário José da Silva Fonseca, assistente técnico — 01-06-2011;

José Maria Almada Saldanha da Gama, técnico superior — 01-06-2011;

Maria Susana Dias Loureiro Martins, coordenadora técnica — 01-06-2011.

9 de Junho de 2011. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

204790635

Direcção-Geral de Arquivos

Anúncio (extracto) n.º 8669/2011

Nos termos do disposto no artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Maria Amélia Lopes Teixeira Castrelas, rescinde a seu pedido o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a partir de 1 de Agosto de 2011.

15 de Junho de 2011. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

204799424

Aviso n.º 13150/2011

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por despacho do senhor Subdirector -Geral da Direcção -Geral de Arquivos de 4 de Maio de 2011, torna-se público que, após ter sido dispensada a consulta prévia à ECCRC no sentido de confirmar da existência ou não de candidatos em reserva de recrutamento que permitam satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar por inexistência até à presente data, da referida reserva de recrutamento em entidade centralizada, de que se encontra aberto o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Arquivo Distrital de Santarém, com as seguintes características:

1.1 — Caracterização do Posto de Trabalho: Carreira e categoria de Assistente Técnico, integrado no mapa de pessoal do Arquivo Distrital de Santarém, na actividade de promoção da fruição, comunicação e acesso ao património arquivístico e fotográfico e transferência de suportes conexa, e a quem será atribuído genericamente as tarefas associadas à digitalização e disponibilização de documentos, inserção de descrições na aplicação DigitArq, disponibilização de conteúdos no sítio web do Arquivo, pesquisas documentais, reprodução simples e certificada de documentos, atendimento de utilizadores, colaboração em eventos de divulgação (exposições, visitas de estudos, etc), reformulação e ou actualização de instrumentos de descrição documental.

2 — Identificação do Local de Trabalho onde as funções serão exercidas: Arquivo Distrital de Santarém R. Passos Manuel, 2000-118 Santarém.

3 — Posicionamento Remuneratório: Será objecto de negociação entre o trabalhador e o Arquivo Distrital de Santarém, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, tendo em consideração os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro. A posição remuneratória de referência que o Arquivo Distrital de Santarém pondera vir a oferecer ao trabalhador a recrutar é a 5.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico e que corresponde ao nível remuneratório 10 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

4 — Requisitos de Admissão:

4.1 — Os requisitos de admissão previstos no artigo 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e que são os seguintes:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibido para o exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Serão considerados factores preferenciais e devidamente valorizados: Experiência profissional prévia em serviço de Arquivo, formação complementar ou prática, na área da digitalização e disponibilização de documentos de arquivo, bem como experiência de utilização de aplicação informática de descrição documental.

4.3 — Somente poderão ser opositores, a este procedimento concursal para efeitos de recrutamento, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente

estabelecida que auferam remuneração base igual ou superior à primeira posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico.

4.4 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Arquivo Distrital de Santarém, idênticos ao posto de trabalho para cuja publicitação se abre o presente procedimento.

5 — Nível Habilitacional Exigido: 12.º Ano de escolaridade e curso de técnico profissional de arquivo oficialmente reconhecido.

6 — Prazo e Forma de Apresentação da Candidatura.

6.1 — Prazo: 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6.2 — Forma: A apresentação das candidaturas será formalizada obrigatoriamente em formulário aprovado por despacho de 17 de Março de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças (Vide Despacho n.º 11.321/2009, de 29 de Abril de 2009, da Directora -Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009) e que se encontra disponível no Arquivo Distrital de Santarém, no seu site <http://www.adstr.dgarq.gov.pt>, devendo ser entregues pessoalmente, ou remetidas através de correio registado, com aviso de recepção, para a Arquivo Distrital de Santarém R. Passos Manuel, 2000-118 Santarém, delas constando obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a que se candidata, *Curriculum Vitae* datado e assinado, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, fotocópia do número de identificação fiscal, fotocópia do certificado de habilitações literárias, documento comprovativo da experiência profissional na área em que se candidata (em anos e meses), documento emitido pela entidade empregadora pública que comprove a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria, a posição e o nível remuneratório detido à data da candidatura e documentos que comprovem formação profissional adicional, considerada relevante para o exercício de funções.

6.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Arquivo Distrital de Santarém, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — Métodos de Selecção:

8.1 — Ao abrigo do n.º 1 artigo 53 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção obrigatórios a aplicar são, sem prejuízo do disposto nos pontos seguintes, os abaixo indicados:

- a) Prova de Conhecimentos (PC)
- b) Avaliação Psicológica (AP)

8.2 — Aos candidatos que sejam titulares da carreira e da categoria e se encontrem ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial (SME), se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, são aplicados os seguintes métodos de selecção obrigatórios:

- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

8.3 — Os candidatos que reúnam as condições previstas no ponto 8.2. podem, no entanto, exercer, por escrito, a prerrogativa de afastamento dos métodos de selecção obrigatórios identificados nas alíneas *a*) e *b*) do mesmo ponto, optando, nesse caso, pela aplicação dos dois métodos de selecção definidos no ponto 8.1, isto é Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

8.4 — É ainda adoptado como método de selecção facultativo ou complementar, a aplicar a todos os candidatos, a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) a qual terá uma ponderação máxima de 30 %.

8.5 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 8.1. resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45 \% PC + 25 \% AP + 30 \% EPS$$

8.6 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 8.2. resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45 \% AC + 25 \% EAC + 30 \% EPS$$

8.7 — No entanto, nos termos da faculdade prevista na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/DEZ, e no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, poderá vir a ser adoptado, tendo em consideração a urgência no presente recrutamento face à ausência de posto de trabalho qualificado na actividade posta a concurso, um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, a saber:

- a) Prova de Conhecimentos (PC); e
- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Sendo que a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% PC + 30 \% EPS$$

8.8 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos ao exercício das funções descritas no ponto 1.1. A prova de conhecimentos irá assumir a forma escrita, revestindo natureza teórica e prática, de realização individual e será efectuada em suporte de papel, com a duração de 90 minutos.

8.9 — Legislação Indicativa e Documentação de Suporte à realização da Prova de Conhecimentos:

A legislação e documentação indicativa para a Prova de Conhecimentos é a seguinte:

- a) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
- b) Lei n.º 46/2007, 24 de Agosto (Lei de acesso aos documentos administrativos);
- c) Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro (Lei de bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural);
- d) Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro (Regime Geral dos Arquivos)
- e) Decreto-Lei n.º 149/83, de 5 de Abril (Regime jurídico dos Arquivos Distritais e Bibliotecas Públicas);
- f) Decreto-Lei n.º 47/2004, de 3 de Março (Regime geral de incorporações nos arquivos públicos);
- g) Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2009, de 2 de Abril (Define a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Direcção-Geral de Arquivos);
- h) Portarias n.º 372 e n.º 394/2007, de 30 de Março (Estabelecem a estrutura orgânica nuclear e respectivas competências, bem como o limite máximo das unidades orgânicas flexíveis da DGAEP);
- i) Despacho (extracto) n.º 18834/2007, de 22 de Junho (Competências dos arquivos de âmbito regional dependentes da DGAEP, com natureza de unidades orgânicas flexíveis).
- j) ISAD (G): Norma geral internacional de descrição arquivística: adoptada pelo Comité de Normas de Descrição. Estocolmo: Suécia, 19-22 de Setembro de 1999/Conselho Internacional de Arquivos; trad. Grupo de Trabalho para a Normalização da Descrição em Arquivo. 2.ª ed. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2002;
- k) Orientações para a descrição arquivística. 2.ª v. Lisboa: DGAEP, 2007;
- l) Codificação dos nomes dos municípios e das freguesias. 3.ª v. Lisboa: DGAEP, 2006;
- m) Dicionário de terminologia arquivística. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro/Organismo de Normalização Sectorial para a Informação e Documentação, 1993
- n) NP 4041: 2005, Informação e Documentação — Terminologia arquivística: conceitos básicos. Lisboa: IPQ; CT7

8.10 — Quanto à valoração dos métodos de selecção escolhidos para o presente procedimento concursal, são adoptadas as diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores conforme previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

8.11 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante desta publicitação, quanto aos facultativos.

8.12 — Será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

9 — Composição e Identificação do Júri:

9.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Leonor Maria Moreno Damas Lopes, Directora do Arquivo Distrital de Santarém;

1.º Vogal Efectivo: Maria Adelaide Vila-Bel Proença, Directora do Arquivo Distrital de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: João Miguel de Almeida de Matos Rodrigues, técnico superior, do Arquivo Distrital de Lisboa;

1.º Vogal Suplente: Maria Joana Martins Braga Rodrigues de Sousa, técnica superior na Divisão de Aquisições e Tratamento Arquivístico, do Arquivo Nacional da Torre do Tombo

2.º Vogal Suplente: Marina Isabel dos Santos Serrão, técnica superior do Arquivo Distrital de Santarém.

6 de Junho de 2011. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

204801245

MINISTÉRIO DA CULTURA E MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Contrato n.º 672/2011

Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 13 dias do mês de Maio de 2011, para “conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Alcochete”, autorizada por despacho de 11 de Maio de 2011 do Director-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 274/04

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas/Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas e o Município de Alcochete, em 25 de Novembro de 2003, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Alcochete, complementado por uma Adenda para actualização da componente Informática, em 10 de Novembro de 2008, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda para prorrogação do prazo de vigência do contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira ainda em execução, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Alcochete;

Nestes termos, entre:

A Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pelo seu Director-Geral, José Jorge da Costa Couto, na qualidade de 1.º outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; e o Município de Alcochete, pessoa colectiva n.º 506 788 490, com sede em Alcochete, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Carraça Franco, em exercício de funções desde 23 de Outubro de 2009, com competência própria para o acto, na qualidade de 2.º outorgante;

É celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 25 de Novembro de 2003, nos termos e condições dos pontos seguintes:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

“Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 25 de Novembro de 2003 e caduca em 31 de Dezembro de 2014”

Ponto dois — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto três — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalterados.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Maio de 2011. — O Primeiro Outorgante, o Director-Geral do Livro e das Bibliotecas, *José Jorge da Costa Couto*. — O Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, *Luís Miguel Carraça Franco*.

204795033

MINISTÉRIO DA CULTURA E MUNICÍPIO DE PENELA

Contrato n.º 673/2011

Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 13 dias do mês de Maio de 2011, para “conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Penela”, autorizada por despacho de 11 de Maio de 2011 do Director-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 2480/02

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 15 de Novembro)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas/Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas e o Município de Penela, em 25 de Setembro de 2002, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Penela, complementado por uma Adenda para actualização da componente Informática, em 10 de Agosto de 2007, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda para prorrogação do prazo de vigência do contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira ainda em execução, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Penela;

Nestes termos, entre:

A Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pelo seu Director-Geral, José Jorge da Costa Couto, na qualidade de 1.º outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; e o Município de Penela, pessoa colectiva n.º 506 778 037, com sede em Penela, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Simões Júlio, em exercício de funções desde 30 de Outubro de 2009, com competência própria para o acto, na qualidade de 2.º outorgante;

É celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 25 de Setembro de 2002, nos termos e condições dos pontos seguintes:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

“Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 25 de Setembro de 2002 e caduca em 31 de Dezembro de 2014”

Ponto dois — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto três — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalterados.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Maio de 2011. — O Primeiro Outorgante, o Director-Geral do Livro e das Bibliotecas, *José Jorge da Costa Couto*. — O Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Penela, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

204794734